



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 053/00

Data: 26 de dezembro de 2000.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Especial para nova atividade, discriminada por seus elementos de despesa.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Especial para atender uma nova atividade, discriminada por seus elementos de despesa a seguir:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 – Secretaria Mun. de Transporte e Urbanismo

08.01.13 – Saúde e Saneamento

08.01.13.76 - Saneamento

08.01.13.76.449 – Sistema de Esgoto

08.01.13.76.449.1.032 – Construção de Rede de Esgoto

08.01.13.76.449.1.032/4110 – Obras e Instalações.....R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 – Secretaria Mun. de Transporte e Urbanismo

08.01.16.88.534.1.019/4120 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

08.01.16.88.537.1.020/4110 – Obras e InstalaçõesR\$ 35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 26 de dezembro de 2000.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal